

## ARTIGO

### TRABALHO PEDAGÓGICO REALIZADO NO PETI: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE UMA ATUAÇÃO MULTIFACETADA NA CONTEMPORANEIDADE

*Geisa Pereira Gomes<sup>1</sup>*

*Janyne Barbosa de Souza<sup>2</sup>*

*Tamires Silva de Souza<sup>3</sup>*

**Resumo:** O presente trabalho objetiva apresentar o trabalho desenvolvido no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) do Município de Jequié, na Bahia, enfatizando a atuação do pedagogo frente aos desafios e possibilidades fora dos muros da escola. A metodologia baseia-se na pesquisa qualitativa, tendo como instrumento de coleta de dados, entrevistas e observação participante. Dentre os resultados encontrados, constata-se a necessidade de uma formação diferenciada do pedagogo, para que, em

<sup>1</sup> Licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), *campus* de Jequié. Membro do Grupo de Estudos sobre Políticas e Gestão Educacional. Coordenadora Pedagógica no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Jequié-BA. E-mail: geipergom@hotmail.com.

<sup>2</sup> Graduada em Pedagogia pela UESB, *campus* de Jequié e em História (Modalidade EAD) pela Faculdade de Tecnologia e Ciências. Membro do Grupo de Estudos sobre Políticas e Gestão Educacional. Coordenadora Pedagógica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) da Prefeitura Municipal de Jequié-Bahia. Atua no Programa de Formação Continuada como Tutora no Curso de Mídias na Educação pela UESB. Aluna Especial do Mestrado Acadêmico: Educação Científica e Formação de Professores / UESB. Atua como Pedagoga do Centro de Atenção aos Profissionais da Educação (CAPE) da Prefeitura Municipal de Jequié. E-mail: jany462@hotmail.com.

<sup>3</sup> Graduanda do curso de Pedagogia na UESB, *campus* de Jequié. Participa do Grupo de Estudos sobre Políticas e Gestão Educacional. Professora do Colégio Dom Pedro II, em Jequié-Bahia. E-mail: tamyts@hotmai.com.

espaços extraescolares, não assuma funções de outras áreas, como assistência social, psicologia e administração de empresas.

**Palavras-chave:** Atuação. Espaços extraescolares. Pedagogia.

## **Introdução**

O texto em tela objetiva apresentar o trabalho desenvolvido no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) do Município de Jequié, na Bahia, enfatizando a atuação do pedagogo frente aos desafios e possibilidades fora dos muros da escola. O Serviço oferecido pelo PETI visa proteger e retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 15 anos do trabalho precoce, por meio de um conjunto de ações socioeducativas.

Sabe-se que o trabalho de crianças e adolescentes com idade inferior a 15 anos é um problema sócio-histórico, proibido por lei e, na maioria das vezes, é a principal causa do baixo rendimento ou do abandono escolar. Por isso, ações imediatas, são imprescindíveis para afirmar a efetiva erradicação dessa atividade econômica.

Para tanto, o PETI deve funcionar, sobretudo, possibilitando o enfrentamento do trabalho infantil, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que, além de acompanhar as crianças e adolescentes, deve promover ações de prevenção diante da ruptura dos vínculos familiares, bem como de acesso e usufruto de direitos, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.

Além de assegurar a participação da família, é imprescindível a articulação e parceria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com as Escolas, no sentido de fomentar uma educação integral para as crianças e adolescentes vítimas desse contexto de desigualdades e exploração do trabalho infantil.

Nessa perspectiva, percebe-se a necessidade da inserção do pedagogo nos espaços extraescolares, como o PETI, vez que exigem práticas pedagógicas concernentes à realidade e voltadas à formação plena dos sujeitos inseridos, em vez dos conteúdos de cunho conceitual,

ênfatisados pela escola, promovendo aprendizagens voltadas à reintegração desses sujeitos na sociedade.

Compete-nos enfatizar que o presente trabalho está organizado em três tópicos, que abordam inicialmente a gênese e fundamentação legal do PETI, ressaltando a parceria dos três níveis de governo para o enfrentamento do trabalho infantil. Em seguida, apresentaremos a organização e funcionamento do PETI, particularmente no Município de Jequié, na Bahia. E, finalmente, analisaremos a atuação do pedagogo frente aos desafios e possibilidades dos espaços extraescolares, focalizando o trabalho desenvolvido no PETI.

### **PETI: gênese e fundamentação legal**

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) implantado pelo Governo Federal, em 1996, articula um conjunto de ações visando a proteger e retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 15 anos do trabalho precoce, resguardado o trabalho na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Salienta-se que os limites da idade mínima para o trabalho, gradativamente, receberam elevações de acordo com as condições e as necessidades de desenvolvimento social do país. A última modificação desse limite foi realizada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

O primeiro estado brasileiro a se beneficiar com esse tipo de serviço, com apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), foi o Mato Grosso, onde denúncias apontavam a existência de crianças trabalhando na produção de carvão vegetal e vivendo em condições inaceitáveis. Pouco depois ele se estendeu aos Estados de Pernambuco e da Bahia, privilegiando a zona canavieira e a região do sisal, respectivamente.

A Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), por meio da Portaria nº 458, de outubro de 2001, estabeleceu as diretrizes e normas do PETI, sendo definido no âmbito da gestão intergovernamental, de caráter intersetorial.

O PETI, com parceria dos três níveis de governo (municipal, estadual e federal), se expandiu significativamente, dando prioridade a áreas que utilizam o trabalho infantil em larga escala e em condições intoleráveis. Para tanto, se respalda nos princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, em especial, no art. 227, que determina

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

Elege, dessa maneira, a criança e o adolescente como prioridade absoluta. Ainda, no art. 7º, inciso XXXIII, modificado pela Emenda nº 20/1998, já referida, proíbe o trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre a menores de 18 anos de idade, bem como de todo trabalho a menores de 16 anos de idade, ressaltando a condição de aprendiz.

Outro marco legal que fundamenta o PETI concerne ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990 (BRASIL, 1990), o qual assegura às crianças e adolescentes o pleno desenvolvimento físico, moral, espiritual e social, além dos direitos consagrados pela Constituição, tais como: à convivência familiar e comunitária, à educação, à saúde, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Com o advento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o PETI passou a compor os serviços socioassistenciais. Neste sentido, a participação de crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos passou a constituir-se condicionalidade e o acompanhamento das famílias, ofertado pela Proteção Social Especial (PSE) e Proteção Social Básica (PSB), aspecto central para a segurança de proteção. Além dessa dupla dimensão, o Serviço em tela contempla a transferência de renda, que acontece de maneira integrada entre o PETI e o Programa Bolsa Família (PBF). Os dois programas agem em sinergia, no que concerne aos objetivos de combater a pobreza e de erradicar o trabalho de crianças e adolescentes.

Essa integração, efetivada com a Portaria nº 666/2005, manteve as especificidades de cada programa, eliminando quaisquer possibilidades de duplicidade de recebimento de benefícios financeiros. Dessa maneira, garante a universalização do PETI, bem como a maior interlocução com o PBF.

A organização e funcionamento do PETI se orientam em diretrizes nacionais que são estabelecidas pelo Plano Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo SUAS, no entanto, guarda flexibilidade com as especificidades de cada realidade.

### **Organização e funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**

O PETI deve ser organizado e funcionar de maneira intergovernamental, com a participação dos três níveis de governo; articulada, integrando serviços e benefícios; intersetorial, articulando as áreas de educação, saúde, esporte, cultura, trabalho entre outros; bem como com envolvimento da sociedade civil, tendo como objetivo o enfrentamento do trabalho infantil (BRASIL, 2010).

Cabe destacar que o envolvimento da sociedade civil não é algo simples, vez que permanece a ideia de que as intervenções na sociedade são de responsabilidade dos governantes. De acordo com Lourenço (2005), as populações de democracias novas, como o Brasil, precisam de instrumentos que lhes permitam influenciar as tomadas de decisões que beneficiam a sociedade.

A primeira estratégia para o enfrentamento do trabalho infantil deve ser a identificação da forma e locais em que as crianças e adolescentes vivenciam essa prática. Para tanto, faz-se necessário a sensibilização, mobilização, capacitação sobre o tema, construção de estratégias coletivas, por vezes específicas em decorrência da forma que esse trabalho se apresenta em determinada localidade.

Posteriormente, as estratégias devem concentrar-se na interrupção e retirada da criança e/ou adolescente do trabalho

precoce; na (re)inserção da criança e/ou adolescente na escola, de maneira a garantir sua permanência e sucesso; no apoio familiar, a fim de estabelecer sua função protetiva; na atuação efetiva sobre os focos e localidades de incidência do trabalho infanto-juvenil; no encaminhamento da criança e/ou adolescente retirados da prática do trabalho em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ou em outros serviços da rede (BRASIL, 2010).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é desenvolvido a partir atividades socioeducativa e de convivência, as quais garantem a participação de crianças e adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer, além de propiciar o estudo de diferentes temáticas que contribuem para a melhoria do seu desempenho escolar, ampliação dos seus horizontes e o desenvolvimento das suas potencialidades.

As atividades poderão ser realizadas em dias úteis, feriados e finais de semana, em turnos diários de até quatro horas, funcionando inclusive no período de férias escolares. Nesses períodos, poderá haver faltas justificadas em razão de viagens, recebimento de visitas, entre outras, desde que a família solicite antecipadamente.

No município de Jequié, as atividades do PETI são realizadas em sete unidades, em localidades com alto índice de vulnerabilidade social, nos bairros da Cidade Nova, Curral Novo, Jequiezinho, Joaquim Romão, Mandacaru, Pau Ferro e São Judas Tadeu.

Atualmente, possui um grupo de Coordenação Geral e Pedagógica, Supervisores Administrativos, Monitores, Educadores Sociais, Estagiários dos Cursos de Pedagogia e Educação Física e Oficineiros. Ainda conta com assistência multidisciplinar de psicólogos, assistentes sociais, orientadores sociais e outros profissionais para atenderem às demandas necessárias.

No que concerne à participação da família nos Núcleos de atendimento do PETI, caracteriza-se pela promoção e inclusão social, por meio do desenvolvimento de ações socioeducativas, gerando possibilidades de trabalho e renda, a fim de tornar o grupo familiar

emancipado. O desenvolvimento de trabalho com as famílias é de responsabilidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

No município de Jequié, esse serviço é oferecido pelos Centros de Referência e Assistência Social (CRAS). Cabe destacar que, para desenvolver um trabalho rico junto às famílias, é importante contar com outras instituições da comunidade que possam somar informações, trocar experiências e contribuir para o crescimento do processo educativo não só de crianças e jovens, mas também dos adultos.

Com efeito, precisa-se compreender que “qualquer programa destinado às famílias deverá contemplar os grupos familiares concretos nas suas condições de vida, nas suas possibilidades de soluções para os desafios do cotidiano e nos seus contextos socioculturais” (SZYMANSKI, 2010, p.43).

Dessa maneira, cabe aos profissionais envolvidos uma postura reflexiva acerca dos modelos familiares presentes na sociedade contemporânea, bem como conhecer o contexto histórico e social no qual as famílias estão inseridas, para que não atuem de maneira normativa e impositiva.

Nessa perspectiva, é necessário que esses serviços se fundamentem na proposta educacional de Paulo Freire, a qual se caracteriza pela prática dialógica e reflexiva, com sentido libertador, amparada na relação dialética entre o vivido e o pensado.

Pelo exposto, por se tratar de seres humanos, em especial, de crianças e adolescentes com culturas, valores e crenças diferentes, os Projetos de intervenção e assistência às famílias, no PETI, devem estar pautados em uma perspectiva de mudanças a médio e longo prazos que sejam articulados com as instâncias CRAS e Escola, e que possam ser avaliados ao longo do seu desenvolvimento, tanto na sua eficácia como no seu impacto sobre os membros que são atendidos pelo programa.

Tomando como referencial para reflexão as ideias até agora expostas, passamos a orientar a discussão, enfocando a importância da articulação e da parceria com o Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos com as Escolas, no sentido de fomentar uma educação integral às crianças e adolescentes vítimas do contexto de desigualdades e exploração do trabalho infantil.

O pressuposto de articulação tem como base o princípio da Constituição Federal que determina:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

Dessa maneira, a articulação com a política de educação tem como objetivo principal garantir, na escola, o acesso, a permanência e o sucesso das crianças e adolescente em situação de trabalho infantil. Na realidade, a evidência empírica nos mostra que há controvérsias, a escola garante o acesso e a permanência devido ao benefício oferecido pelo PBF, que tem como critério de permanência a frequência escolar, no entanto, o sucesso dessas crianças e adolescente infelizmente não é notável devido a diversos fatores. Dentre eles, destacam-se a condição do Sistema Educacional Brasileiro bastante defasado, que não atende mais as necessidades dos alunos; o modelo de educação dual e reprodutivista; pouco interesse dos alunos pelas atividades que são desenvolvidas, à medida que a escola deixou de ser uma aventura agradável, tornando-se um lugar “enfadonho”, que não faz mais sentido frequentar, dentre outros fatores que envolvem o contexto social, político, cultural e ideológico dos sujeitos.

### **Atuação do pedagogo em diversos espaços: a experiência no programa de erradicação do trabalho infantil**

A atuação do pedagogo em espaços não escolares se intensificou, principalmente, a partir da década de 90, com a Revolução da Tecnologia da Informação que ocasionou a descentralização do campo educacional ampliando-o para outros espaços além da escola.



Aliado a esse aspecto, tem-se a ampliação da responsabilidade do Estado na garantia de direitos sociais de segmentos historicamente excluídos dos direitos sociais, culturais, econômicos e políticos. Esta ampliação foi ocasionada pela promulgação de Leis, tais como: o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) e o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Assim, o Estado passa a executar políticas assistenciais, criando espaços socioeducativos, que, entre outras demandas, atendem às brechas deixadas pela escola na formação dos sujeitos.

Portanto, percebe-se a necessidade da inserção do pedagogo nesses espaços já que esses profissionais abarcam conhecimentos pedagógicos, pertinentes a uma prática diferenciada na promoção da aprendizagem.

Sobre esse aspecto, Libâneo (2006, p.7) considera que o trabalho pedagógico não se restringe a espaços escolares, mas se estende àqueles que demandam uma prática educativa.

Todo trabalho docente é trabalho pedagógico, mas nem todo trabalho pedagógico é trabalho docente. Um professor é um pedagogo, mas nem todo pedagogo precisa ser professor. Isso de modo algum leva a secundarizar a docência, pois não estamos falando de hegemonia ou relação de precedência entre campos científicos ou de atividade profissional. Trata-se, sim, de uma epistemologia do conhecimento pedagógico. [...] Precisamente pela abrangência maior do campo conceitual e prático da Pedagogia como reflexão sistemática sobre o campo educativo, pode-se reconhecer na prática social uma imensa variedade de práticas educativas, portanto uma diversidade de práticas pedagógicas. Em decorrência, é pedagoga toda pessoa que lida com algum tipo de prática educativa relacionada com o mundo dos saberes e modos de ação, não restritos à escola. A formação de educadores extrapola, pois, o âmbito escolar formal, abrangendo também esferas mais amplas da educação não formal e formal. Assim, a formação profissional do pedagogo pode desdobrar-se em múltiplas especializações profissionais, sendo a docência uma entre elas.

Com essa afirmação, fica evidente a concepção da formação do pedagogo voltada para o aspecto social. Desse modo, a ação

pedagógica em âmbitos não escolares pauta-se na pedagogia social, na qual é imprescindível uma educação constituída por conhecimentos que respeitem as diferenças culturais e sociais dos sujeitos.

A pedagogia social é uma ciência em construção direcionada para as classes populares, que tem como objetivo “agir sobre a prevenção e a recuperação das deficiências de socialização, e de modo especial lá onde as pessoas são vítimas da insatisfação das necessidades fundamentais” (CALIMAN, 2006, p.5).

A postura do pedagogo condizente com a proposta da pedagogia social requer uma concepção de educação diferenciada que rompe com a adotada na sala de aula, exigindo desses profissionais uma reflexão acerca das questões políticas e das formações dos sujeitos, seus direitos e também, deveres. Conforme Cruz (2007), esse trabalho diferenciado

deve propor situações e atividades que desenvolvam habilidades e competências nas crianças e adolescentes atendidos pelo programa. Envolver-se empiricamente com a literatura infantil, cantiga de rodas, dramatizações, criação de desenhos, construção de brinquedos e principalmente com o brincar, o faz-de-conta, contribuem no desenvolvimento do raciocínio, na coordenação motora ampla e fina, na autoestima, na socialização, na autonomia e na criticidade dos mesmos. Com essa prática pedagógica, o pedagogo se apropria do contexto social de seus alunos, desenvolvendo com eles uma relação de afetividade, confiança e cumplicidade, indispensáveis para efetivar os objetivos pedagógicos da área social.

Diante disso, a atuação do pedagogo em espaços extraescolares, especificamente, nas políticas assistenciais, se centra no planejamento e articulação de ações que promovam aprendizagens voltadas à reintegração dos sujeitos na sociedade.

Por sua vez, a experiência do trabalho pedagógico e a atuação do pedagogo, no município de Jequié, vêm rompendo com a educação enquanto mera apropriação de instrumento técnico e receituário pronto, insistindo no aprendizado aberto à elaboração da história e do contato com o outro não-idêntico, o diferenciado.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Município de Jequié, na Bahia, é desenvolvido com atividades socioeducativas e de convivência planejadas pelos profissionais que compõem a equipe de referência do serviço, especialmente o pedagogo.

Para tanto, cabe à equipe reconhecer e construir o diagnóstico local, de forma que as atividades sejam adequadas à realidade sociocultural, às demandas reais das crianças e dos adolescentes, bem como das famílias e da comunidade, contemplando as prerrogativas de organização e funcionamento do Serviço como parte integrante do SUAS.

As atividades de cunho pedagógico são desenvolvidas nas salas denominadas de estudo e de construção do conhecimento. Também é oferecida a Educação Física e Oficinas, tais como de capoeira, de dança, de atividade circense e de judô.

Em relação à sala de estudo, este item tem servido para a geração de equívocos metodológicos, vez que a maioria dos núcleos funciona por meio de metodologias tradicionais de ensino-aprendizagem, reproduzindo, por vezes, um ambiente cansativo e pouco interessante, gerando, por conseguinte, um alto índice de evasão. Além disso, não traduz a característica de um serviço de promoção social.

Cabe ressaltar, que o reforço escolar não se deve caracterizar como atividade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cabe, pois essa responsabilidade às escolas. No entanto, torna-se imprescindível manter perfeita sintonia com a escola, contemplando demandas como a de tempo para fazer atividades escolares.

Por sua vez, a sala de construção do conhecimento baseia-se na Pedagogia de Projetos. A opção por trabalhar com esse tipo de fazer pedagógico está nos benefícios educacionais que ele proporciona. Dentre estes benefícios estão a construção de conhecimentos realizada pelo próprio aluno, o desenvolvimento da autonomia e a formação de sujeitos mais críticos (LEITE, 1994).

## **À guisa de considerações finais**

Retomando as contribuições obtidas acerca da temática e a pesquisa realizada nos Núcleos do PETI do Município de Jequié, na Bahia, entende-se que as atividades desenvolvidas por esse Serviço devem ser adequadas à realidade sociocultural, às demandas reais das crianças e adolescentes, bem como das famílias e da comunidade, contemplando as prerrogativas de organização e funcionamento do Serviço como parte integrante do SUAS.

Para tanto, as atividades nos Núcleos do PETI são realizadas através das salas de estudo e de construção do conhecimento. Nestas, as atividades são fundamentadas na Pedagogia de Projetos, a qual enfatiza o desenvolvimento da autonomia e a formação de sujeitos mais críticos.

Nesse sentido, o pedagogo se insere nos espaços socioeducativos, que exigem práticas pedagógicas concernentes a realidade e voltadas à formação plena dos sujeitos inseridos, em detrimento dos conteúdos de cunho conceitual, enfatizados pela escola, promovendo aprendizagens voltadas à reintegração desses sujeitos na sociedade.

Dessa maneira, torna-se imprescindível que a formação do pedagogo seja diferenciada para que sua atuação se relacione ao seu campo profissional, não assumindo funções de outras áreas, como assistência social, psicologia e administração de empresas.

Em relação o desenvolvimento de trabalho com as famílias, sabe-se que é de responsabilidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, o qual, no município de Jequié, é oferecido pelos CRAS. Contudo, o desenvolvimento de ações e articulação com as famílias tanto no PETI como nos CRAS, ainda é muito superficial, vez que a articulação entre os CRAS e os Núcleos do PETI ainda é incipiente na realização de ações e políticas de atenção social.

No que concerne à articulação com as escolas, verifica-se que o principal objetivo é garantir o acesso, a permanência e a saída com sucesso das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Para tanto, cabe à escola ensinar os conteúdos específicos, além da formação humana, e ao PETI, buscando a parceria fundamental com as escolas, apoiar esses alunos no turno oposto, com atividades educativas de resgate da cidadania.

Indubitavelmente, o enfrentamento do trabalho precoce, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deve priorizar a participação da família, bem como a articulação com as Escolas, para que o trabalho aconteça de maneira multidisciplinar e significativamente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes vítimas desse contexto de desigualdades e exploração do trabalho infantil.

#### **WORK PERFORMED IN EDUCATIONAL PETI: CHALLENGES AND PROSPECTS OF A MULTIFACETED PRACTICE IN CONTEMPORARY**

**Abstract:** This paper aims to present the work developed in the Program or the Eradication of Child Labour in the city of Jequié (Bahia, Brazil) emphasizing the role of the educator to meet the challenges and opportunities outside the school walls. It is a qualitative research, using interviews and participant observation as tools for data collection. Among the findings, there is the need for a differentiated teacher training, so that in extracurricular spaces they do not assume functions of other areas such as social work, psychology and business administration.

**Keywords:** Pedagogical practice. Extracurricular spaces. Education.

#### **Referências**

BRASIL. **Orientações Técnicas:** Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do SUAS, 2010.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente,** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro, RJ: 1990.

CALIMAN, G. Fundamentos teóricos e metodológicos da Pedagogia social na Europa (Itália). CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 1. Mar. 2006. **Anais**. Disponível em: <[http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092006000100015&script=sci\\_arttext](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092006000100015&script=sci_arttext)> Acesso em: 10 nov. 2010.

CRUZ, Miriam B. O. O Trabalho Docente no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). ENCONTRO DE PEDAGOGIA, Campo Grande, 2007. **Anais do Encontro de Pedagogia: 40 Anos Formando Educadores**, Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2007. Disponível em: <[http://cpan.ufms.br/old/encontro\\_pedagogia/4\\_Relatos\\_de\\_experiencia/Relato02.pdf](http://cpan.ufms.br/old/encontro_pedagogia/4_Relatos_de_experiencia/Relato02.pdf)> Acesso em: 10 nov. 2010.

LEITE, L. H. A. **A Pedagogia de Projetos em questão**. Belo Horizonte, 1994.

LIBÂNEO, J. C. Diretrizes Curriculares da Pedagogia: um adeus à pedagogia e aos pedagogos? In: SILVA, A. M. M. (org.), **Novas subjetividades, currículo, docência e questões pedagógicas na perspectiva da inclusão social**. Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino. Recife: ENDIPE, 2006.

LOURENÇO, M. S. Políticas públicas e desenvolvimento. In: SILVA, C. L.; MENEZES, J. T. G. (Orgs.). **Reflexões sobre o desenvolvimento sustentável: agentes e interações sobre a ótica multidisciplinar**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005. p. 41 - 58.

SZYMANSKI, H. **A relação família/escola: desafios e perspectivas**. Brasília: Liber Livro, 2010.

*Artigo recebido em: 30/11/11*

*Aprovado para publicação em: 30/05/2012*